



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2021-DIR

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de descontos sobre juros e multa de anuidades.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que dispõem o artigo 7º, § único da Resolução 02/2021-CS da OAB/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo das condições para o pagamento de anuidades, que foram aprovadas pelo Conselho Seccional desta Casa, por meio da Resolução 02/2021-CS, até o dia **15.10.2021**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

Publique-se, dê-se ciência, e registre-se.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO

Thales José Jayme
Vice-Presidente da OAB-GO

Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral da OAB-GO

Roberto Serra da Silva Maia
Diretor Tesoureiro da OAB-GO

Delzira Santos Menezes
Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO